Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

L E I Nº 975

Abre crédito especial necessário

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica aberto um crédito especial necessário de NCR$3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para atender às despesas com festividades comemorativas do aniversário da cidade realizado no dia 6 de outubro corrente.

Artigo 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 12 de outubro de 1968.

José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal

João Ribeiro Coelho - Secretário